



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade, 29 de abril de 2022.

Of. SEG. nº 56/2022

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 012/2022, objetivando a autorização de funcionamento e denominação de Centro de Educação Infantil "Professora Marguerite Guerra", no bairro do Piratuba.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

Geraldo Pinto de Camargo Junior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piedade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres vereadores

Envia-se, através da presente mensagem, o Projeto de Lei 012/2022, para apreciação da nobre edilidade.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a criação, a autorização de funcionamento e denominação de Centro de Educação Infantil “Professora Marguerite Guerra”, no bairro do Piratuba.

No mesmo local em que se pretende implantar a escola, era sede da Escola Infantil Recanto da Vovó Xanda, que era gerenciada pela Associação Amigos da Família e recebia subvenção social do município.

Porém, em razão dos resultados de vistorias, concluindo pela ausência de manutenção mínima do prédio e o comprometimento da segurança e higiene do local, houve a revogação do Decreto Municipal de nº 3790, de 13 de agosto de 2004, que autorizava o funcionamento da Escola Infantil Recanto da Vovó Xanda.

Visando manter o atendimento às crianças e famílias, estudamos a possibilidade de municipalização, com a utilização de servidores da rede municipal, por entender que é a medida é mais benéfica para o município.

Como motivação da merecida homenagem, segue em anexo o histórico da saudosa professora Marguerite Guerra, que dedicou a vida à educação.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 29 de abril de 2022

Geraldo Pinto de Camargo Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 012/2022

“Dispõe sobre a criação, autorização de funcionamento e denominação de Centro de Educação Infantil, conforme especifica”.

Geraldo Pinto de Camargo Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Centro de Educação Infantil “Professora Marguerite Guerra”, localizada no Bairro do Piratuba, neste município.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da Centro de Educação Infantil assim que forem formalizados os devidos registros na Secretaria de Educação do Estado de São Paulo.

Art. 3º A Unidade Escolar denominada Educação Infantil “Professora Marguerite Guerra”, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino deste Município, que adotará as providências necessárias ao seu funcionamento.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 29 de abril de 2022.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Piedade
PROTOCOLO GERAL 295/2022
Data: 11/05/2022 - Horário: 16:20
Legislativo